Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1230 DE 31 DE MAIO DE 1.972

Autoriza a abertura do crédito especial no valor de Cr$ 103,74 e dá outras providências.

IRANY JAIME FARINA, Prereito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 103,74 , destinado ao pagamento de um avanço trienal concedido ao Escriturário, Salomão Lerner, correspondente ao período de 18 de julho a 31 de dezembro de 1971.

Artº 2º - A despesa resultante do crédito autorizado na presente Lei, será atendida com os recursos do "superavit" financeiro verificado no exercício de 1.971.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 DE MAIO DE 1.972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 31 de maio de 1972.

OSVALDO BEZ
Secretário Municipal da Fazenda